

## **REQUERIMENTO**

### Chamamento Público nº 001/2025

#### QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente (a) da Comissão de Contratação,

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Hermete Silva, n°. 49, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.997.585/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Geral o Sr. Bruno Soares Ripardo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n°. 182.740 OAB/RJ, inscrito no CPF n°. 110.695.987-63, vem requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com fundamento na Lei Federal n° 9.637/1998 e na Lei Municipal n° 4.669 de 22/02/2019, juntando para tanto, em anexo, a documentação necessária.

Nestes termos, pede deferimento.

Santo Antônio de Pádua, 01 de setembro de 2025.



INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA Bruno Soares Ripardo Diretor Geral

## REQUERIMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Protocolo Geral da Administração Municipal

Endereço na Avenida Alberto Braune, 225, Centro, Nova Friburgo - RJ



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO À QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL



# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

REQUERIMENTO



## REQUERIMENTO

## Chamamento Público nº 001/2025

#### QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente (a) da Comissão de Contratação,

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Hermete Silva, n°. 49, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.997.585/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Geral o Sr. Bruno Soares Ripardo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n°. 182.740 OAB/RJ, inscrito no CPF n°. 110.695.987-63, vem requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com fundamento na Lei Federal n° 9.637/1998 e na Lei Municipal n° 4.669 de 22/02/2019, juntando para tanto, em anexo, a documentação necessária.

Nestes termos, pede deferimento.

Santo Antônio de Pádua, 01 de setembro de 2025.



INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA Bruno Soares Ripardo Diretor Geral



# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

ATA DE CONSTITUIÇÃO

#### 1

## ATA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO / OSCIP INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Ata da Assembléia Geral da Constituição da pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, **Instituto Vida e Saúde**, com a sigla **INVISA**, realizada dia 11/11/2003.

Às vinte horas e trinta minutos do dia onze de Novembro de dois mil e três, nesta cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, sito na AV. GETULIO VARGAS nº 99 – CENTRO, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral da INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE, que terá como sede domicilio o endereço acima mencionado.

Os presentes elegeram para direção geral os trabalhos o Sr. <u>DENNER ORNELLAS</u> <u>CORTAT</u> e para secretariar a Sr<sup>a</sup>. <u>MÁRCIA LIMA BARCELLOS</u>. Agradecendo a sua indicação, o Diretor Geral dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por unanimidade. O estatuto aprovado é o seguinte: Capitulo I – *DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS*:

Arto 10:

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE, também designado pela sigla: INVISA, constituído neste ato, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e Foro no município de SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, sito a Av. Getulio Vargas nº 99 – fundos – centro;

Arto 20

A INVISA, tem por finalidade a;

Promoção da Assistência Social;

Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99;

Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das

organizações de que trata a Lei 9.790/99;

- Promoção da segurança alimentar e nutricional e Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.
- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

Promoção do Desenvolvimento, Aperfeiçoamento e Automatização das atividades públicas.

1rt° 3°:

 No desenvolvimento de suas atividades a INVISA observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião

Parágrafo único:

Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas a fins;



### ACIVE Instituto Vida

Arto 40

A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria;

Arto 5º

A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias;

Capitulo II - DOS ASSOCIADOS:

Arto 6º

- A INVISA constituída por numero ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: FUNDADOR, BENFEITOR e HONORÁRIO;
- Parágrafo Primeiro: A exclusão dos associados é atribuição da Assembléia Geral, conforme o arto 57 do
- Parágrafo Segundo: São pressupostos, para ser associado, os mesmos exigidos pela Legislação do comercio, aos empresários, conforme artº 54 do NCC.

Arto 70.

- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
- I = Votar e ser votados para os cargos eletivos;
- II = Tomar parte nas Assembléias Gerais;

Arto 80

- São deveres dos associados:
- I = Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II Acatar as decisões da Diretoria;

Arto 90

Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição,

Capitulo III – <u>DA ADMINISTRAÇÃO</u>:

Arto 100

- A INVISA será administrada por:
- I Assembléia Geral;
- II Diretoria;
- III Conselho Fiscal.
- Parágrafo Único: A instituição NÃO remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas;

A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de sues direitos estatutários;

Arto 120

- Compete à Assembléia Geral:
- I Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III Decidir sobre alterações do estatuto na forma do artº 31;
- IV Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 30;
- V Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI - Aprovar o Regimento Interno;

- VII Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VIII Destituir os Administradores;

IX - Aprovar as contas;

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IX é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em, primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes (artº 59 do NCC);



### INVISA (1000) Instituto Vida e Sa

#### Arto 13º

- A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Aprovar proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria;

II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

4rto 140:

A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (Um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais;

#### Arto 150.

 A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e

, em segunda convocação, com qualquer número;

#### Arto 160

 A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;

#### Arto 170.

 A Diretoria será constituída por um DIRETOR GERAL, por um DIRETOR ADMINISTRATIVO, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, e por um DIRETOR FINANCEIRO;

 Parágrafo Primeiro: O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva;

- <u>Parágrafo Segundo</u>: Ocorrendo vacância de cargo da Diretoria, será convocada a Assembléia Extraordinária para preenche-lo;

#### Arto 180

Compete à Diretoria:

I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da instituição;

II – Executar a programação anual de atividade da Instituição;

III – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

 IV – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

VI – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

#### Arto 190:

A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês;

#### Arto 200:

Compete ao Diretor Geral:

I - Representar a INVISA judicial e extra-judicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

III - Presidir a Assembléia Geral;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Pagar as contas e assinar cheques em conjunto com o Diretor Financeiro.

#### rtº 210:

Compete ao Diretor Administrativo:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as noticiais das atividades da entidade;

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Geral;

INVISA Instituto Vida

Arto 220

Compete ao Diretor Financeiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donarro mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral;

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Arto 230

O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral;

§ 1° - O mandato do Conselho Fiscal será de 2 (DOIS) anos;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

Arto 240.

Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;

II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capitulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Arto 250.

Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I - Termos de Parceira, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;

II – Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III – Doações, legados e heranças;

IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V – Contribuição dos associados;

VI - Recebimento de direitos autorais, etc;

Capitulo V – DO PATRIMÔNIO:

Arto 260

O patrimônio da INVISA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da divida pública;

Arto 270.

No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

Arto 280.

Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

Capitulo VI- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:



### INVISA Instituto Vida e

Arto 290:

A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos

eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artº 70 da Constituição Federal;

Capitulo VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Arto 30°

A INVISA será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades;

Arto 310

O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, na forma do Parágrafo Único do artº 59 do NCC, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Arto 32:

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Associados. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o estatuto. Foram eleitos para o Conselho Diretor, com mandato de 11 de Novembro de 2003 até 10 de Novembro de 2007, os Diretores: DIRETOR GERAL, o Sr. DENNER ORNELLAS CORTAT, brasileiro, casado, residente e

domiciliado na Rua Coronel Pita de Castro nº 277 - ITAOCARA/RJ - CEP: 28570-000, nascido em, 27/11/1965, portador da Carteira de Identidade nº 93-1-03907-0, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 868.424.557-15, para DIRETORA ADMINISTRATIVA, a Sr<sup>a</sup>. MÁRCIA LIMA BARCELLOS, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Getulio Vargas nº 99 - sobrado - centro de SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, nascida em 15/01/1948, portadora da Carteira de Identidade nº 80766980-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 324.028.307-78 e para DIRETOR FINANCEIRO a Srª. MANOELA GOMES DE SOUZA, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua

Juvenal Leal s/n - centro de APERIBÉ/RJ, nascida em 02/06/1950, portadora da Carteira de Identidade nº 83001767-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 482.840.927-00. O CONSELHO FISCAL eleito na mesma ocasião e pelo mandato para o período de 11 de novembro de 2003 até 10 de novembro de 2005, ficou assim constituído: para PRESIDENTE a Sra. LIA BASTOS DA SILVA, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Coronel Pita de Castro nº 05 - centro de ITAOCARA/RJ - CEP: 28570-000, nascida em 06/02/1951, portadora da Carteira de Identidade nº 980.1119, expedida pelo IPF/RJ e do CPF nº 186.773.397-87 e demais membros, o Sr. FABIANO CARDOSO TAVARES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Elpidia



INVISA Instituto Vida

Curty nº 160 - centro de APERIBÉ/RJ, nascido em 07/01/1978, portador da Carteira de Identidade nº 11475591-1, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 076,2481397-09 e a Sra PAULA MAGALHÃES PEREIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Berlindo Bairral nº 43 - centro de APERIBÉ/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 13389744-7, expedida pelo SSP/RJ e do CPF nº 099.687.917-09 e como seus respectivos SUPLENTES os Srs. MARIA REJANE OLIVEIRA GREGÓRIO, ALCILEIA





OFICIO DE JUSTIÇA DES. A. DEPADUA / R.

CONHECIMENTO DE FIRMA

Sala 123 - Galeria Por do Sol - Centro

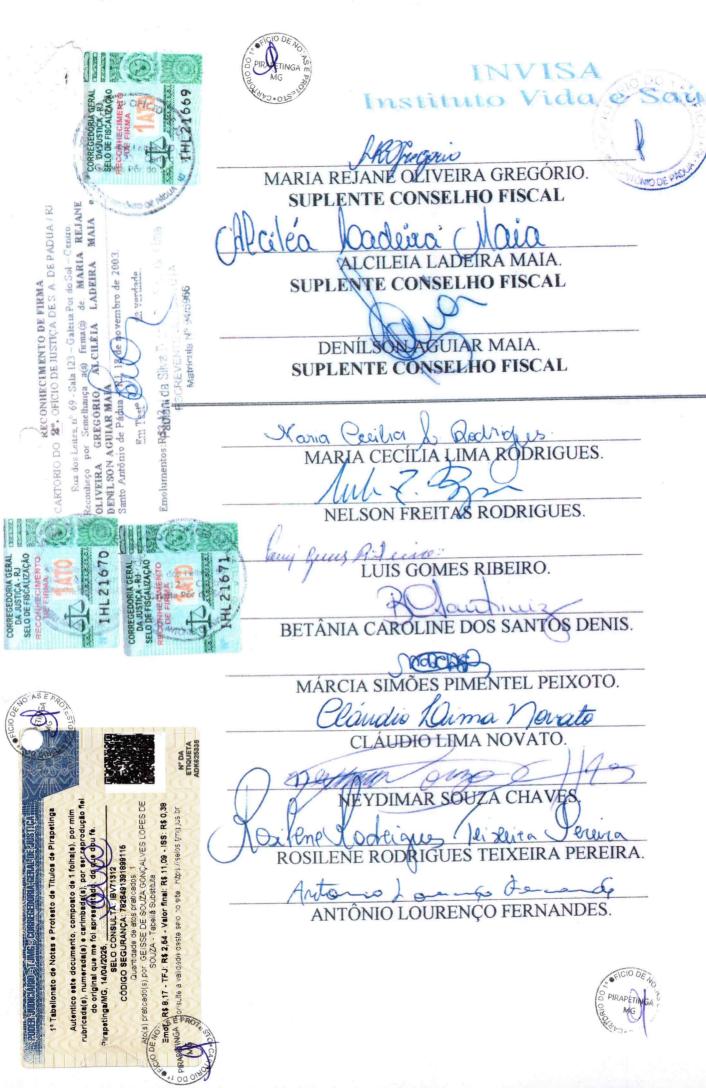


CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE S. A. DE PÁDUA / RI

Rua dos Lestes, nº 69 - Sala 123 – Galeria Por do Sol – Centro conheço por Semeihança a(3) firma(3) de: LIA BASTOS DA SILVA, PAULA MAGALHÄES VAVARES FABIANO CARDOSO PEREIRA

Lima Emolumentos:R\$3,12







## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

ESTATUTO SOCIAL



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, inscrito no CNPJ sob nº, 05.997.585/0001-80, realizada aos dez días do més de janeiro de dois mil e vinte a quatro, às onze horas, na sede do Instituto, sito à Rua Hermete Silva, número quarenta e nove, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. A referida Assembleia foi aberta de acordo com o Código Civil em primeira chamada pelo Diretór-Geral do Instituto Vida e Saúde -INVISA. Senhor Bruno Soares Ripardo, sendo nomeado para secretariar o Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Rummenigue Dias Rosa, tendo sido especialmente convocada para realização de alterações no Estatuto em vigor e contou com a presença dos seguintes associados: Bruno Soares Ripardo, nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 110.695.987-63 portador da carteria de identidade nº 182740, expedida pelo OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua fen Limeira Alencar, nº 8, sobrado, Ferreira, Santo Antôno de Pádua/RJ - CEP: 28470-000; Rummenigue Dias Rosa, nacionalidade brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 119.437 457-08, portador da carteira de identidade nº 75539S151, expedida pelo MTPS/RJ, residente e domicifiedo na Rua Lidio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ - CEP: 28495-000; Lia Bactos da Silva, nacionalidade brasileira, professora, viúva, inscrita no CPF sob o nº 186,773,397-87. portadora da carteira de identidade nº 283502557, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domicifiada na Rua Coronel Pita de Castro, nº 5, Centro, Itaocara/RJ - CEP: 28570-000; Paula Magalhães Pereira, nacionalidade brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF sob o nº 099.687.917-09, portadora da carteira de identidade nº 13.389.744-7, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Berlindo Bairral, nº 43, Centro, Aperibè/RJ - CEP: 28.495-000; Laylla do Couto Lima, nacionalidade brasileira, profissional de educação física, casada, inscrita no CPF sob o nº 118,022,757-38, portadora da carteira de identidade nº 218310423, expedida pelo DIC/RJ. residente e domiciliada na Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ - CEP: 28495-000; Márcia Líma Barcellos, nacionalidade brasileira, professora, casada, inscrita no CPF sob o nº 324 028.307-78, portadora da carteira de identidade nº 80766980-9, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Avenida Levino Sardenberg, lote 3, casa 2, Monte Libano, Santo Antônio de Pádua/RJ - CEP: 28.470-000: Rosinéia da Fonseca Freitas, nacionalidade brasileira, gerente de recursos humanos, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 025.025.997-41, portadora da carteira de





identidade nº 098863277, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Virgílio Franklin, nº 343. Centro. Cambuci/RJ – CEP: 28.430-000 e Rodrigo Lopes Silva, nacionalidade brasileira, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 038.235.776-03, portador da carteira de identidade profissional nº 96.434, expedida pela OAB/MG, residente e domiciliado na Rua Capitão José Bifano, nº 271, Centro. Pirapetinga/MG – CEP: 36.730-000. Deixou de comparecer o associado Denner Omelias Cortat. Constatada a existência de quórum legal, qual seja a maioria absoluta dos associados no exercício de seus direitos, conforme determina o artigo 12, parágrafo único do atual Estatuto e o artigo 59, parárafo único do Código Civil, o Diretor-Geral iniciou a Assembleia apresentando a solicitação de alteração do Estatuto feita pela atual Diretoria visando adequação do Estatuto ao disposto no inciso VIII do artigo 3º da Lei Complementar nº 187/2021, que dispõe sobre a certificação de entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social. Ato continuo, após debate entre os associados foi aberta a votação e realizada a contagem dos votos decidiu-se por unanimidade pela aprovação da seguinte alteração: áltera o artigo 39. Assim, incluídas as alterações, passa o Estatuto do Instituto Vida e Saúde – INVISA a vigorar com a seguinte redação:

#### ESTATUTO DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

#### Capítulo 1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1º. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, fundado em 11 de novembro de 2003, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, inscrito no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua e foro na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, tendo atribuição em todo o território nacional.

Art. 2°. O INVISA tem por finalidade a:

- I Promoção da Assistência Social.
- II Promoção gratuita da educação.



Este documento l'oi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR. Escreviente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - R.J. - 1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - R.J. em 11/04/2024. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse y enficador iti, gov. br.



- III Promoção gratuita da saúde.
- IV Promoção da segurança alimentar e nutricional.
- V Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.
- VI Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
- VII Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar.
- VIII Promoção do desenvolvimento, aperfeiçoamento e autorização das atividades públicas.
- IX Promoção do voluntariado.
- X Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.
- XI Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, e de outros valores universais.
- XII Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- Art. 3º, No desenvolvimento de suas atividades o INVISA observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4°. A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - RJ - 1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - RJ, em 11/04/2024. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br



Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

#### Capitulo II - DOS ASSOCIADOS:

Art. 6°. O INVISA constituido por número ilimitado de associados, distribuidos nas seguintes categorias: FUNDADOR, BENFEITOR E HONORÁRIO.

§1º. A exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral, conforme o art. 57 do Código Civil/2002.

§2º. São pressupostos, para ser associado, os termos exigidos pela Legislação do comércio, aos empresários, conforme art. 54 do Código Civil/2002.

Art. 7º. São direitos dos associados quites com as obrigações sociais:

- I Votar e ser votados para os cargos eletivos
- II Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 8°. São deveres dos associados:

- 1 Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- II Acatar as decisões da Diretoria.

Art. 9°. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Parágrafo único. Os associados serão responsabilizados pela prática de ato de improbidade administrativa e, em se tratando de malversação de bens ou recursos de origem pública, serão afastados do quadro social enquanto perdurarem as investigações.

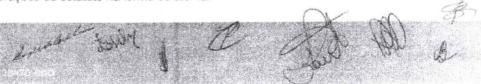


Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR. Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - RJ - 1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - RJ, em 11/04/2024. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br.



#### Capitulo III - DA ADMINISTRAÇÃO:

- Art. 10. O INVISA será administrado por:
- I Assembleia Geral.
- II Conselho de Administração Geral;
- III Conselhos de Administração Especificos;
- IV Diretoria;
- V Conselho Fiscal:
- VI Departamentos.
- §1º. A instituição remunera os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aquelas que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a área de atuação da entidade ou outros valores previstos em legislação específica.
- §2º. A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, cujas atuações são inteiramente gratuitas.
- §3º. Devido a finalidade não lucrativa do INVISA, fica o mesmo obrigado a investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades.
- Art. 11, A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.
- Art. 12. Compete à Assembleia Geral, decidir em última instância todas as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria, bem como:
- 1 Eleger o Conselho de Administração Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.
- II Destituir o Conselho de Administração Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.
- III Decidir sobre alterações do estatuto na forma do art. 42.



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - R.J. - 1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - R.J. em 11/04/2024, Para y erificar a assinatura digital, use um programa y isualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse y enficador, iti. gov. br.

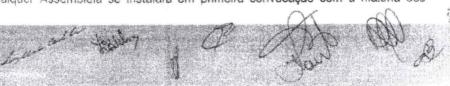


- IV Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 41.
- V Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- VI Aprovar o Regimento Interno.
- VII Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição
- VIII Aprovar as contas
- IX Responsabilizar, impor afastamentos e aplicar sanções a dirigentes, conselheiros e associados em caso de desrespeito às normas deste Estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, III e VIII é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes (art. 59 do Código Civil/2002).

- Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:
- 1 Aprovar proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria.
- II Apreciar o relatório anual da Diretoria.
- III Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, quando convocada:
- I Pela Diretoria.
- II Pelo Conselho Fiscal.
- III Pelo Conselho de Administração Geral e pelos Conselhos de Administração Específicos.
- IV Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.
- Art. 15. A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita por meio de edital de convocação afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos





sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a colbir a obtenção, de forma individual e coletiva, de beneficios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo único. É vedado o nepotismo na contratação de pessoal e de serviços ou na composição de órgãos executivo, deliberativo e de fiscalização da entidade, bem como não pode haver parentes consanguineos ou afins até o 3º grau entre os seus integrantes, ou que sejam relacionados a agentes políticos ou dirigentes de qualquer dos Poderes, no âmbito estadual, durante a vigência do respectivo contrato de gestão.

Art. 17. O Conselho de Administração Geral do INVISA será constituído por:

I - Até 55% (cinquenta e cinco por cento), de membros eleitos dentre os membros ou os associados.

II – Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

III - Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

§1º. O mandato do Conselho de Administração Geral será de 4 (quatro) anos, sendo admitida a recondução.

§2°. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§3º. O primeiro mandato dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

§4º. O Diretor-Geral deverá participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - RJ - 1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - RJ, em 11/04/2024. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador iti.gov.br.



- §5º. Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que nesta condição prestarem à entidade, ressalvada uma ajuda de custo por reunião da qual participarem respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a área de atuação da entidade.
- §6º. Caso um conselheiro venha a ser eleito ou indicado para integrar a Diretoria do INVISA, ele deverá renunciar o seu mandato ao assumir a função executiva.
- §7º Os membros do Conselho de Administração são responsáveis solidários pela execução e fiscalização do respectivo Contrato de Gestão.
- Art. 18. Compete ao Conselho de Administração Geral:
- I Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II Aprovar propostas de contrato de gestão, de termo de parceria e demais ajustes com o Poder Público celebrados pela entidade:
- III Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV Designar, dispensar, bem como dispor sobre a remuneração dos membros da Diretoria;
- V Aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois tercos de seus membros:
- VI Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no minimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, por maioria, no minimo, de dois terços de seus membros:
- VII Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e beneficios dos empregados da entidade, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a área de atuação da entidade;
- VIII Aprovar e encaminhar, ao(s) órgão(s) estatal(is) supervisor(es) da execução dos ajustes celebrados, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- IX Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxilio de auditoria externa.





Parágrafo único. O Conselho de Administração Geral se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

- Art. 19. Para se adequar à legislação de cada ente federativo com o qual o INVISA venha a firmar parcerias, o Diretor-Geral do INVISA poderá nomear Conselhos de Administração Específicos, que acompanharão os ajustes celebrados com cada ente federativo.
- §1º. A composição e a competência dos Conselhos de Administração Específicos seguirão a legislação de cada ente federativo parceiro, sobrepondo-se a outras previsões estatutárias eventualmente conflitantes, no que diga respeito às relações com o respectivo ente.
- §2°. Em caso de omissão na legislação de cada ente acerca do funcionamento dos Conselhos de Administração Específicos, aplicam-se as disposições constantes dos parágrafos 1° a 7° do artigo 17 deste Estatuto.
- Art. 20. A Diretoria será constituída por um Diretor-Geral e por um Diretor Administrativo e Financeiro, que substituirá o Diretor-Geral no seu impedimento.
- §1º. O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.
- §2º. Ocorrendo vacância de cargo da Diretoria, será convocada a Assembleia Extraordinária para preenchê-to.
- § 3º. Os membros da Diretoria respondem solidariamente pela execução e fiscalização dos contratos de gestão celebrados pela entidade.
- § 4°. Os membros da Diretoria serão responsabilizados pela prática de ato de improbidade administrativa e, em se tratando de malversação de bens ou recursos de origem pública, serão afastados das funções enquanto perdurarem as investigações.



§ 5º. Os membros da Diretoria perderão seu mandato e sofrerão penalidade de multa em caso de descumprimento das obrigações assumidas em contratos de gestão ou em caso de prática de atos lesivos à Administração Pública.

#### Art. 21. Compete ao Diretor-Geral:

- I Representar o INVISA judicial e extrajudicialmente.
- II Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.
- III Presidir a Assembleia Geral e participar das reuniões do Conselho de Administração Geral e dos Conselhos de Administração Específicos.
- IV Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- V Elaborar e submeter à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração a proposta de programação anual da instituição.
- VI Executar a programação anual de atividade da Instituição.
- VII Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual.
- VIII Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- IX Contratar e demitir funcionarios.
- X Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.
- XI Dar posse e exonerar os Chefes de Departamento.
- XII Pagar as contas e assinar cheques em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro.
- Art. 22. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:
- I Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas.
- II Publicar notícias das atividades da entidade.
- III Prestar, de modo geral, sua colaboração do Diretor-Geral.
- IV Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição.

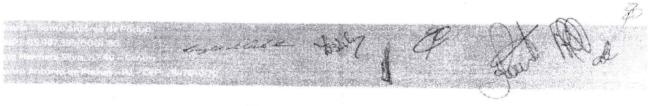




- V Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que foram solicitados.
- VI Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- VII Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- VIII Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- IX Pagar as contas e assinar cheques em conjunto com o Diretor-Geral.
- Art. 23. O Conselho Fiscal será constituido por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.
- §1º. O mandato do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
- §2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.
- Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:
- I Examinar os livros de escrituração da Instituição.
- II Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
- III Requisitar ao Diretor Administrativo e Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição.
- IV Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores independentes.
- V Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Físcal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25. Ficam criados os Departamentos no INVISA, para melhor adequação ao mercado, desconcentrando desta forma a Administração e Execução Direta dos Programas de Trabalho.





Parágrafo único. A Implantação dos Departamentos será realizada de acordo com a necessidade e oportunidade da Administração do INVISA e estabelecimento através de Ordem Normativa pela Diretoria.

Art. 26. Os Departamentos serão constituídos pelos Departamentos de Assistência Social e Voluntariado; Departamento de Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional; Departamento de Esporte e Lazer; Departamento de Educação e Cultura; Departamento Jurídico; Departamento de Meio Ambiente; Departamento de Administração Patrimonial; Departamento de Licitações e Contratos e Departamento de Recursos Humanos.

§1º. Cada departamento terá seu Chefe de Departamento, nomeado pela Diretoria, devendo apresentar curriculo suficiente que possa demonstrar a capacidade para exercer tal função.

§2º. A nomeação de cada Chefe de Departamento será feita para o mesmo período em que a Diretoria Efeita estiver na Administração, ou seja, por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido para o mesmo cargo ou outra função quantas vezes forem necessárias.

§3º. Por se tratar de cargo de confiança, o Chefe de Departamento poderá ser exonerado, pela Diretoria do INVISA, da sua função, quando a Administração do INVISA assim considerar conveniente e oportuno ou a bem da Entidade.

Art. 27. Compete ao Chefe do Departamento de Assistência Social e Voluntariado:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Promoção à Assistência Social e de Serviço Voluntariado configurados na Lei de Organização da Assistência Social, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas Parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

II - Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à

Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - RJ - 1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - RJ, em 11/04/2024. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br.



sua atribuição

#### Art. 28. Compete ao Chefe do Departamento de Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Promoção à Saúde e Segurança Alimentar, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

II – Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribulção.

#### Art. 29. Compete ao Chefe do Departamento de Esporte e Lazer:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Promoção à Prática do Esporte e de atividades que visam a possibilidade de proporcionar Lazer da População, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

 II – Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

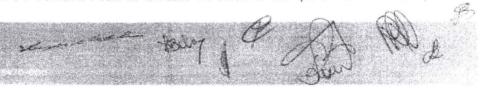
#### Art. 30. Compete ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Educação e Cultura, tendo como parâmetros a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e do Ministério da Educação e Cultura, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

 II – Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

#### Art. 31. Compete ao Chefe do Departamento Jurídico:

I - Orientar a Diretoria e o Conselho Fiscal da Entidade em todos os atos que se fizer necessário,





alem de prestar toda e qualquer informação necessária aos associados para o regular andamento da mesma Organização.

II – Elaborar, prudentemente, em conjunto com a Diretoria e o Chefe de Departamento responsável por aquela atribuição o Termo de Parceria, os convênios, os contratos de trabalhos firmados com os profissionais que prestam serviços ao INVISA, os contratos de aluguel para instalação de Escritório Local, representar judicialmente ou extrajudicialmente juntamente com o Diretor-Geral, o INVISA, em qualquer foro, tendo o livre arbitrio de poder se fazer representar por outro Advogado, devendo para tento a Diretoria nomeá-lo com poderes especiais.

III – Promover e Elaborar Projetos para a estruturação de modelos para garantia de direitos estabelecidos legalmente, além de prestar assessoria jurídica de interesse suplementar.

Art. 32. Compete ao Chefe do Departamento de Meio Ambiente:

1 - Elaborar, utilizando critérios específicos de preservação do Meio Ambiente, tendo como parâmetros a norma constitucional e demais leis extravagantes que regulam a matéria, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas Parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas

 II – Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

Art. 33. Compete ao Chefe do Departamento de Administração Patrimonial:

I - Registrar, numerar e fiscalizar os bens pertencentes a este Instituto.

II – Verificar a localização e o Estado de conservação em que se encontram os bens, realizando semestralmente relatório circunstanciado e enviado para a Diretoria do INVISA.

§1º. O relatório deverá apresentar conclusão demonstrando se os bens foram utilizados corretamente. Se tais bens apresentarem danos em virtude de mau uso, o Chefe de Departamento deverá instaurar Procedimento Específico para averiguar a culpa ou o dolo do responsável pela manutenção de tais bens

emore will



- §2º. Verificada a culpa ou o dolo do agente o mesmo deverá ser responsabilizado civilmente indenizando o INVISA por todos os prejuízos apurados.
- §3º. O procedimento adotará medidas que resguardem a ampla defesa e o contraditório.
- Art. 34. Compete ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos:
- I Elaborar processo para aquisição de bens e serviços, com fulcro nos princípios da administração pública, tendo como parâmetro o regulamento de procedimentos para aquisição de bens e contratações de serviços do Instituto.
- II Acompanhar os contratos firmados pelo Instituto, zelando pelo bom andamento e execução dos mesmos.
- Art. 35. Compete ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos:
- I Fazer o recrutamento e seleção dos funcionários, em conjunto com profissional especializado na área, a serem admitidos pelo Instituto.
- II Registrar os funcionários e manter em dia os cadastros e documentos dos mesmos.
- III Criar um cadastro de reserva de profissionais para que seja juntado o currículo enviado pelo portal, bem como entregue no Instituto, para eventual recrutamento dos mesmos.

#### Capitulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- Art. 36. Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:
- Fermos de Parceria, Convênios, Contrato de Gestão e demais parcerias firmadas com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação.
- II Contratos e acordos firmados com sociedades empresárias e agências nacionais e internacionais.
- III Doações, legados e heranças.
- IV Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.



V - Contribuição dos associados.

VI - Recebimento de direitos autorais, etc.

VII - Doações de empresas privadas e renúncia fiscal.

#### Capítulo V - DO PATRIMÔNIO:

Art. 37. O patrimônio do INVISA será constituido de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e titulos da divida pública.

Art. 38. Em qualquer hipólese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, fica o INVISA proibido de distribuir bens ou parcela de seu patrimônio líquido.

Art. 39. No caso de dissolução ou extinção do INVISA, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade beneficente certificada ou a entidade publica, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta.

Parágrafo Único. Caso o INVISA seja qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público ou Organização Social por Estados ou Municípios, em caso de extinção da entidade ou perda da qualificação, o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades advindos exclusivamente do Termo de Parceria ou Contrato de Gestão com o Poder Público, serão integralmente incorporados ao patrimônio de outra Organização da Sociedade Civil ou Organização Social qualificada no âmbito do respectivo ente federativo, da mesma área de atuação, ou ainda, ao patrimônio do próprio Poder Público, na proporção dos recursos e bens por este alocados. (Redação incluída pela Reforma Estatutária de 10 de janeiro de 2024).

Capitulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - RJ - 1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - RJ, em 11/04/2024, Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br.



Art. 40. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos iunto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O INVISA obrigatoriamente publicará, nos Diários Oficiais dos Estados onde firmar contratos de gestão e termos de parceria seus relatórios financeiros e relatório de execução dos contratos de gestão e dos termos de parceria.

#### Capitulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 41. O INVISA será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tomar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 42. O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, na forma do Parágrafo único do art. 59 do Código Civil/2002, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 44. Este Estatuto entra em vigor após aprovação em Assembleia Geral e registro legal, revogando-se as disposições em contrário. Após a proposição, foi aprovada por unanimidade a alteração estatutária passando este a vigorar imediatamente.





Nada mais havendo a ser tratado o Diretor-Geral BRUNO SOARES RIPARDO agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia e, eu RUMMENIGUE DIAS ROSA lavrei a presente ATA que, acompanhada da LISTA DE PRESENTES, segue para registro.

Associados presentes: BRUNO SOARES RIPARDO, RUMMENIGUE DIAS ROSA, LIA BASTOS DA SILVA, PAULA MAGALHÃES PEREIRA, MÁRCIA LIMA BARCELLOS, LAYLLA DO COUTO LIMA, ROSINÉIA DA FONSECA FREITAS e RODRIGO LOPES SILVA.

13ams	Sower	145	and the second s	and page to contract the same of the first track of the same of	
Bruno Soares Ripar	A STATE OF THE STA	Majora di Ma			
Rummenigue Dias J	Rosa		Paragraphic Control of the Control o		
Lia Bastos da Silva					tinas audini sina san njihan marini sahar
Paula Magalhães P	Thom Petrials		adirone crisición con carrago en contrato de consecuente en que en actual de contrato en describir en contrato		Mary to the same of the same o
	a Box Ma				by the State of the Control of the C
Márcia Lima Barcel					mungar ampantassonistimas et contributorios mans
Laylla do Couto Lir		Ritar	P		
Rosinéla da Fonse					Eudenonie www.oodleinmennoori (de eegoere
Rodrige Lopes Silv	'a				

1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - RJ AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO

CNS:090159 REGISTRO CIVILDE PESSOA JURIDICA

and the state of the 

Apres. no dia 10/04/2024. Averb.59, Prot. 1116, Lv. A2 Reg. N. 346 no liv ro A-16, Fis. 81/98. No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 11/04/2024. Emol.: R\$310,50. Fetj: R\$62,10. Fund: R\$15,52. Funp: R\$15,52.

Funa.: R\$18,63. Pmonv: R\$6,21. Iss: R\$15,52. Selo: R\$2,59. Dist.: R\$0,00. Total: R\$446,59

EESB 48662 NWE Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - R.J.- 1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - R.J., em 11/04/2024. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov br.



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

## CERTIDÃO DE BREVE RELATO





Tabeliā: Milla Guimarães Távora de Oliveira Av. Nossa Senhora de Fátima, 40 - Centro - CEP 28470-000 Telefone (22) 3853-0188 / cartorio1oficiopadua@gmail.com

Registro de Imóveis - Registro Civil Pessoas Jurídicas Registro de Titulos e Documentos - Notas



### CERTIDÃO (BREVE RELATO)



MILLA GUIMARÃES TÁVORA DE OLIVEIRA, Mat. 90/315 Tabeliã e Registradora do Cartório do 1º Oficio desta Comarca de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação legal, etc...

CERTIFICO que, revendo os arquivos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Santo Antônio de Pádua – RJ, a requerimento da parte interessada, encontra-se neste RCPJ sob nº de matrícula 346, datado de 21/11/2003, arquivados e averbados atos referentes à Pessoa Jurídica "INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, com sede à Rua Hermete Silva, 49, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ, CEP 28.470-000, conforme planilha abaixo:

INDICADOR PESSOAL - RCPJ

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA

CNPJ: 05.997.585/0001-80

DATA DO REGISTRO	REGISTRO - (BREVE RELATO)	TIPO DE ASSEMBLÉIA	MANDATO	DATA DA ATA	R/AV	LIVRO	FLS.	RETIFICAÇÃO	PROTOCOLO
21/11/2003	ESTATUTO - SELO FÍSICO RCP	70 N/A225	INDETERMINADO	11/11/2003	R-346	A-02	001V=002		6.542
21/11/2003	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO - SELO FÍSICO RCP 08859	GERAL		11/11/2003	R-346 AV-1	A-02	002-002V		6.643
27/01/2005	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO: ELEIÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO E CONSELHEIRO EISCAL APROVAÇÃO DE ETRADA DE NOVOS ASSOCIADOS SELO FÍSICO RGC 38564 GIA	GERAL ORDINARIA		27/12/2004	R=346 AV-2	A-02	. 202.108		7.115
30/01/2006	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO; ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL E A POSSIBILIADE DE FIRMAREM NOVAS PARCERIAS DA OSCIPCOM O PODER PÚBLICO E EMPRESAS PRIVADAS; APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; APROVAÇÃO DA	GERAL ORDINÁRIA		28/12/2005	R-346 AV-3	A-02	167V- 169V		N/A

João Vitor C. L. Ramada ESCREVENTE \ MATRÍCULA 94/23V56 NGN159AA NO9R32





	MUDANÇA DE NOVO ENDEREÇO PARA SEDE ADMINISTRATIVA; ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO QUE SEGUE; APROVAÇÃO DA ENTRADA DE POSSÍVEIS ASSOCIADOS - SELO FÍSICO RHN 81356 VWZ							
io/01/2007	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO: ASSUNTOS DE INTERESSSE SOCIAL E À POSSIBILIDADE DE SE FIRMAREM NOVAS PARCERIA DA OSCIP, APROVAÇÃO DA ALITERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL APROVAÇÃO DA MUDANÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA; ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO FISCAL PARA Q BIÊNIO, APROVAÇÃO DE ENTRADA DE IL POSSÍVEIS NOVOS ASSOCIADOS - SELO FÍSICO	ORDINARIA	2 ANOS	28/12/2005	R-346 AV-04	A-02	196-198V	N/A
23/01/2009	RLL13457. SKW  ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO; ASSUNTOS DE INTERESSE GERA; APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; APROVAÇÃO DA MUDANÇA DE NOVO ENDEREÇODA SEDE ADMINISTRATIVA; ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO; APROVAÇÃO DA ENTRADA DE POISSÍVEIS ASSOCIADOS— SELO FÍSICO RMV 02578 RED	ORIDINÁRIA	2 ANOS	28/12/2005	R-346 AV-06	A-02	270-271V	N/A
10/02/2016	DA ADMINISTRAÇÃO ACOMPANHADO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL SELO FÍSICO FOR	GERAL ORDINÁRIA		21/12/2009	R-346 AV-7	A-03	avev	10,385
10/02/2010	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA A GESTÃO DE 2010-2012 - SELO FÍSICO ROR 39097 NYR	GERAL EXTRAORDINÁ RIA	2010/2012	21/12/2009	R-346 AV-8	A-03	070V-071	10.385

João Vitor C. L. Rameau ESCREVENTE 1 MATRÍCULA 94/23/56



Tabeliā: Milla Guimarāes Távora de Oliveira

Av. Nossa Senhora de Fátima, 40 - Centro - CEP 28470-000 Telefone (22) 3853-0188 / cartorio1oficiopadua@gmail.com

Registro de Imóveis - Registro Civil Pessoas Jurídicas Registro de Titulos e Documentos - Notas

	ATA DA ASSEMBLEIA GERALI				11(1)			1. 10
1/62/2010	ORDINARIA PARA APROVACAO DE PREGRAMACAO ANUAL PRESTACAO DE CONTAS DOS ORGÃOS DA ADMINISTRACAO DO CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SELO (SICO)	GERAL ORDINA MATA	27/12/2010	R- 046 A V-3	A-08	1047-108		11,668
	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO EM VIGOR - SELO FÍSICO RSL 06309 RJO	GERÁL EXTRAORDINÁ RIA	30/09/2011	R-346 AV-10	A-03	165-166		8
	ATA DA ASSEMBLETA GERAL OBUMARIA APROVAÇÃO APROGRA MAÇÃO ANUAL DA PROGRA MAÇÃO ANUAL DA PROTECTORAS DOS OBGAOS EA ABMINISTRAÇÃO APROVAÇÃO DE NOVAS PARCEIRIAS ELEIÇÃO DE LOVA DIRETORIA PONSELHO FISCAL SEO	GERAL ORDINARIA	07/11/2011	8-346 AVV-1	6-13-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	ias-isev		9
09/02/2012	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA AUTORIZAÇÃO DE CRIAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DE SUPORTE LOCAL EM OUTROS ESTADOS - SELO FÍSICO RSQ 10870 IKB	GERAL EXTRAORDINA RIA	26/12/2011	R-346 AV-12	A-03	1754-176		18
28/01/2013	ATA DA ASSEMBLEIA GEMAL ORDINARIA P. RA APROVAÇÃO DO PROSPANIA ANIAL HRESTACĂO DE CONTA BOS ORGADS D ADMINISTRAÇÃO; APROVAÇÃO DE NO AS PARCERIAS, CRIAÇÃO DE ESCRITORIOS DE SUPORTE LOCAL APIALSE; APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES SUGERIDAS DELA DIRETORIA ESTATUTARIA NO REGULAMIENTO PARA ACUSIÇÃO DE BENS SERVICOS E CONTRARA ÃO DE RESSOAL SELO DUCC	GERAL GEDINARIA	207.12/2012	#	48 - 21 - 24 - 24 - 24 - 24 - 24 - 24 - 24	224-725		
27/06/2014	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DA INSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DESTE, COM A APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO INSTITUTO; APRECIAR O RELATÓRIO ANUAL DA DIRETORIA; DISCUSSÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS E DO BALANÇO; APROVAÇÃO DAS NVAS PARCERIAS DA INVISA; CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DE SUPORTE	GERAL EXTRAORDINA RIA	20/12/2013	R-347 AV-18	A-04	022- 024V	onde se lê "AV-14/347", leja-se "AV-14/346	N/A

João Vitor C. L. Ramada ESCREVENTE / MATRÍCULA 94/23/56





	LOCAL; APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES SUGERIDAS PELA DIRETORIA; E OUTROS ASSUNTOS - SELO ELETRÔNICO EAGK 79815 EON								
17/04/2015	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PATA ARRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DA INSTITUIÇÃO; APRECIAR RELATÓRIO ANUAL DA DIRETORIA; DISCUSSÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS E DO BALANCO; APROVAÇÃO DE NOVAS PARCERIAS E ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL SELO ELETRÓNICO EAUP 54524	GERAL CRDINARIA		19/12/2014	R-314 AV-15	A 04	31:32V- V	ondess is may-15/314* ela-ce*AV; 15/325**	304
08/05/2015	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE NOVAS PARCERIAS; CRIAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE SUPORTE LOCAL EM SÃO LUÍS-MA; APRESENTAÇÃO DE NOVO SÓCIO COMO ADMINISTRADOR E A APROVAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO DESTE NO QUADRO DE ASSOCIADOS; EXCLUSÃO DE SÓCIOS DO QUADRO DE ASSOCIADOS - SELO ELETRÔNICO EAXK 99181 KKD	GERAL ORDINÁRIA		20/04/2015	R-314 AV-16	A-04	34	onde se lê "AV-16/314", ieja-se "AV- 16/346	308
02/10/2015	ATA DA ASSENTALIA CORDINARA PARA ELEICAD DE HOMA DIRECTRIA E MEMIRADO DO CONSELHO PISCAL RARA O TERÍOLO DE 12/11/2015 A 10/11/2013 SELO ELEFRÓNICO EBEW 20374 BWO	GERAL ORDINARIA	& ANOS	10/09/2015	R-314 AV-17	A-04	0621	ond \$ 16 5.47-27/3141, e.a-65/3465 17/3465	313
19/01/2017	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL,	GERAL ORDINÁRIA		15/12/2015	R-314 AV-18	A-06	283-286	onde se lê "AV-18/314", lela-se "AV- 18/346"	494
19/01/2017	ATA DA SSEVIBLEIA GERAL CROMARIA EXCLUSACIDE SÓCIOS LOS CUIADROS DE ASSOCIA DOS LAPROVAÇÃO BA IVUIDANO DA SEDE SELO EXETIONICO ESKE 07412 ESE			:7/10/2016	R-314 AV-19	A-06	287-289	onde se l'a AVI 19/3 14/5 Iela sa "AVI 19/346"	495

João Vitor C. L. Ramada ESCREVENTE V MATRÍCULA 94/23 756





2 OFIC/O Sauto of Sauto of Antonio of Antonio of Partina of RI V

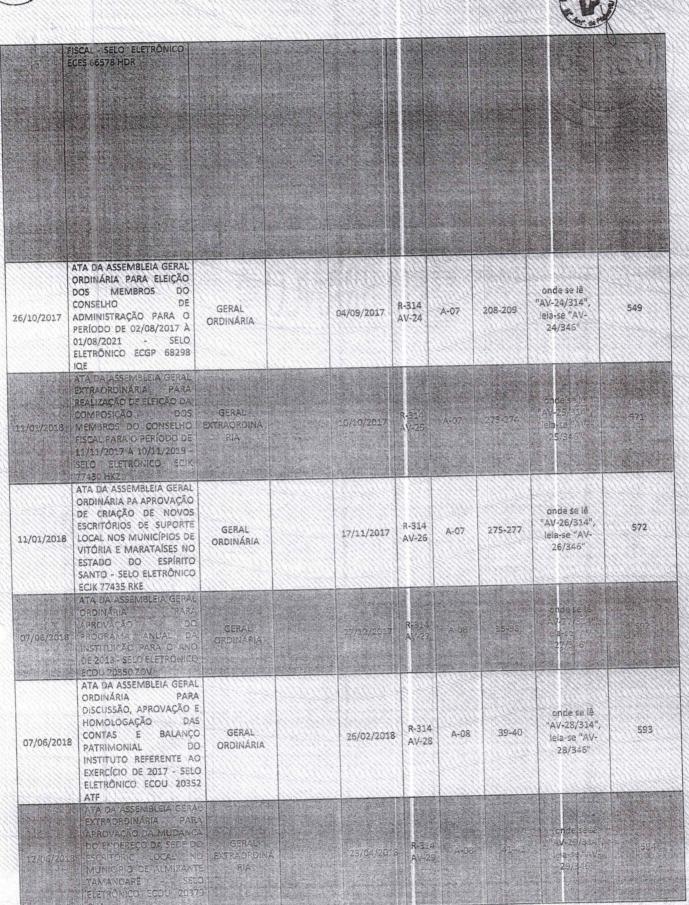
Tabeliä: Milla Guimaräes Távora de Oliveira Av. Nossa Senhora de Fátima, 40 - Centro - CEP 28470-000 Telefone (22) 3853-0188 / cartorio1oficiopadua@gmail.com

Registro de Imóveis - Registro Civil Pessoas Jurídicas Registro de Títulos e Documentos - Notas

08/02/2017	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA CRIAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE SUPORTE LOCAL - SELO ELETRÔNICO EBXX 35991 FXV ATA DA ASSEMBLEIA GERAL	geral Ordināria	31/01/2017	R-314 AV-20	A-06	291-292	onde se lê "AV-20/314", leia-se "AV- 20/346"	498
15/09/2017	ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE MUDANÇA DA SEDE CRIAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE SUPCINTE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE	GERAL ORDINARIA	02/08/2017	R-314 AV-21	7.407	7 (49-151)	onde se lê 'AV-21/314 Jela-58 "AV	543
	ADI MINISTRAÇÃO E PARA LUSÃO DE SOCIO DO						21/346'.	
15/09/2017	A POSSIBILIDADE DO DIRETOR GERAL NOMEAR CONSELHOS ESPECÍFICOS: ESTABELECR REMUNERAÇÃO PARA OS CARGOS DA DIRETORIA DA ENTIDADE; INSTITUIR A POSSIBILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL APROVAR PROPOSTAS DE CONTRATO DE GESTÃO, DE TERMO DE PARCERIA E DEMAIS AJUSTES COMO PODER PÚBLICO; DESTITUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR FINANCEIRO E ELEIÇÃO DOS SEUS SUBSTITUTOS; PERMITIR A POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO DO MANDADO DO CONSELHO FISCAL - SELO ELETRÔNICO ECES 66577 VPY	GERAL EXTRAORDINÁ RIA	20/07/2017	R-314 AV-22	A-07	152-164	onde se lê "AV-22/314", fela-se "AV- 22/346"	544
15/09/2017	EXTRAORDINARIA VISANDO A POSSIBILIDADE DO DIRETOR GERAL NOMEAN CONSELHOS ESPECÍFICOS ESTABLECR PENUNERAÇÃO PARA OS CARGOS DA DIRETORIA DA ENTIDADE; INSTITUIR A POSSIBILIDADE DO CONSELHO DE ADBHRISTRAÇÃO GERAL	GERAL EXTRAORDINA RIA	20/07/2017	R-314 AV-22	A-OZ	165-177	ande se lê er AV 25/33 1 <sup>14</sup> elie Se AV 2 25/346	3.545

João Vitor C. L. Ramado ESCREVENTE V MATRÍCULA 94/23/56





1000 Vitor C. L. Ramauu ESCREVENTE V MATRICULA 94/23/56

# CARTÓRIO OFÍCIO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

OFIC/O OS SENTO OR Antenio ES OS OS OS OS OS RI TO Tabellä: Milla Guimaräes Távora de Oliveira Av. Nossa Senhora de Fátima, 40 - Centro - CEP 28470-000 Telefone (22) 3853-0188 / cartorio1oficiopadua@gmail.com

Registro de Imóveis - Registro Civil Pessoas Juridias Registro de Títulos e Documentos - Notas

20/08/2018	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE DO ESCRITÓRIO LOCAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SELO ELETRÔNICO ECOP 33800 MPG	GERAL EXTRAORDINÁ RIA		04/06/2018	R-314 AV-30	A-08	116-117	onde se lê "AV-30/314", leia-se "AV- 30/346"	507
20/08/2018	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRADRDINÁRIA PARA CRIACÃO DE NOVO ESCRITÓRIO DE SUPERTE LOCAL NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA NO ESTADO DO PARAINA SELO ELETRÔNICO ECOP 38303 KHT	GERAL EXTRAGRAINA RIA		27/07/2018	8-314 AV-31	A 08	118-119	ongeselê "AV 37 314" Jela-34 AV 5 31/345	508
29/08/2018	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO NOVO DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO PARA O PERÍODO DE 01/09/2018 A 10/11/2019 SELO ELETRÔNICO ECOP 33899 XHX	GERAL EXTRAORDINÁ RIA		43/08/2018	R-314 AV-32	A-08	120-121	onde se lê "AV-32/314", leia-se "AV- 32/346"	609
26/10/2018	ATA DA ASSEMBLEIA REXTRAORDINARIA ANTA ELEICAO PARA INCLUSÃO DE NOVO ASSOCIÁDO E RELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELÃO DE RADMINISTRAÇÃO PARA O PERÍODO DE 01/09/2013 01/08/2021 SELO	25/45/7/1/2	a ANOS		R-314 AV-33	A-08	266-268	Onde sale Av-53/314°, leja-sal'AV -53/346°	678
	ELETRONICO ECSN 94736 WHM ATA DA ASSEMBLEIA GERAL			17777777			100000		
29/10/2018	EXTRAORDINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO EM VIGOR - SELO ELETRÔNICO ECSN 94738 CKH	GERAL EXTRAORDINÁ		16/10/2018	R-314 AV-34		269-281	onde se lê "AV-34/314", leiä-se "AV- 34/346"	629
29/10/2018	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA REALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO EM VIGOR - SELO ELETRONICO ECEN 94742	GERAL EXTRAORDINA RIA	0.00	16/10/2018	R-314 AV-35	A-08*	282-254	onde se la "AV 35/314" "Viera 56 "A 1- 35/346"	930
12/02/2019	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO PORGRAMA ANUAL PARA O ANO DE 2018 - SELO ELETRÔNICO ECWN 06658 RRE	GÉRAL ORDINÁRIA		21/12/2018	R-314 AV-36	1 4-114	244-246	onde se lê "AV-36/314", leia-se "AV- 36/346"	663
01/07/2015	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA APRECIAR O RELATORIO ANUAL DE ATIVIDADES ELABORADO PELA DIRETORIA DISCUSSÃO APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS	GERAL		.s/6s/2015	8-314	A-10	CAE CLAZ	onde to de la companya de la company	
	TONTAS E BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 20 SELO ELETRÓNICO EDAN 99019 EKS								

João Vitor C. L. Ramada ESCREVENTE / MATRICULA 94/23V56 090159AA 029835





2/11/2019	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA PAEA O PERÍODO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - SELO ELETRÔNICO EDGA 42123 TLA ATA LA ASSEMBLEIA GERAL	GERAL EXTRAORDINÁ RIA	2 ANOS (2019-2021)	07/11/2019	R-314 AV-38	A-10	115-117	onde se lê "AV-38/314", leia-se "AV- 38/346"	719
1/05/2020	ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL PARA O ANO DE 2020 SELO ELETRÔNICO EDIT 24421 XMW	GERAL GRDINARIA		20/12/2019	R-314 AV-39	A-10	177-179	onde se la "AV-89/514" ela-65 "AV- 99/346" "\$7 - 9	736
16/08/2021	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAR O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES ELABORADO PELA DIRETORIA REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2019; APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DA INSTITUIÇÃO PARA O ANO DE 2021 - SELO ELETRÔNICO EDUD 34629 BCS	GERAL ORDINÁRIA	INDETERMIN ADO	15/12/2020	R-314 AV-40	A-11	198-201	onde se lê "AV-40/314", leia-se "AV- 40/346"	847
46/08/2021	DO INSTITUTO REFERENTE AO ECERCÍCIO DE 2019 E APROVAÇÃO DA MUNDANCA DA SEDE SO ESCRITORIO LOCAL MA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RI SELO ELETRÓNICO EDUID 34682	RIA	N/A	25/03/2021	R-31, AV-41	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	207-204	particular de la companya de la comp	448
17/08/202	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE DE 2021-2025 SELO ELETRÔNICO EDUI 34636 WPF	GERAL ORDINÁRIA	2021-2025	15/06/2023	R-314 AV-4	COLUMN TO SERVE TO A S	205-207	onde se la "AV-42/314", lela-se "AV- 42/346"	849
20/10/202	ATA MA ASSEMBLEIA GERA EXTRAGRONARIA PAR ELEICAO PAR COMPOSICAO PO CONSELHO FISCAL D. ENTILADE PARA 2021/202 SELO FLETRONICO EDY GEST PRO	GERAL EXTRAORDIN BIA	2 ANOS 2021-2023	Construction of the Constr	R-31	4 7.52	121717	once sele AV-43/51 ", leta-sellotti 43/34/91	385
06/09/200	ATA DE ASSEMBLEIA GERA ORDINARIA PAR APROVAÇÃO D	GERAL O ORDINARIA	INDETERMI ADO	N 28/12/202	21 R-3/	Day 1	119-221		939

João Vitor C. L. Ramada ESCREVENTE | MATRÍCULA 94/23 156



# CARTÓRIO OFICIO



Tabeliā: Milla Guimarães Távora de Oliveira Av. Nossa Senhora de Fátima, 40 - Centro - CEP 28470-000 Telefone (22) 3853-0188 / cartorio1oficiopadua@gmail.com

Registro de Imóveis - Registro Civil Pessoas Jurídicas Registro de Titulos e Documentos - Notas

	APP DVAR CONTAS BALANÇO REFERENTE A 2020 - SELO ELETRONICO EEFI 67455	GERAL ORDINARIA	INDETERMIN ADD	11/05/2027	AV-45	A-13	122-123 24 - 24		940
1/04/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA DISCUTIR APROVAR E HOMOLOGAR CONTAS E BALANCO PATRIMONIAL 2021 - SELO ELETRÔNICO EEJL 80657 OIB	GERAL ORDINARIA	INDETERMIN ADO	30/11/2022	R-346 AV-43	A-14	80-82	onde se lê "AV-43/346", leia-se "AV- 46/346"	981
/04/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DA INSTITUIÇÃO 2023 - SELO ELETRÔNICO: EEL 80658	GERAL ORDINARIA	INDETERMIN ADO	15/12/2022	R-146 AV-44	A-14	XI-15	once 5 9 18 AV 44/3 45 1 Jela se "AV 5 1 47/3 46 3 20	98.
6/06/2023	ONP/ ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERACAO ESTATUTARIA DE 10/01/2023 - SELO ELETRÔNICO EEMH 60055 VFX	GERAL EXTRAORDINA RIA	INDETERMIN ADO	10/91/2023	R-346 AV-45	A-14	242-261	onde se lê "AV-45/346", leia-se "AV- 48/346"	1001
5/05/2023	ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DE 10/01/2025 SELO LELETRONICO EEMIS 60057	HNDETERMINA	INDETERMIN ABO	10/01/2023	R-346 AV-46	414	262-280	once se la AV-46/- 16" leja-se "AV- 49/346"	1002
8/08/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA APRECIAR O RELATORIO ANUAL DE ATIVIDADES ELABORADO 2022 - SELO ELETRÔNICO EEMH 60719 ACT	GERAL ORDINARIA	INDETERMIN ADO	08/02/2023	R-346 AV-50	A-15	69-70		1027
15/10/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRADODINARIA P. BA VOTTACIO E APROVACIO DA FUTEN CAO DO ENDERECO DAS BLIAIS EM VITORIA-ES- SELOS ELETRONICO EEPP 45254 COG	经经常IA分割	INDETERMIN ADO	28/08/2023	R-346 AV-51	A-15	156-158		1055
31/10/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEICAO E POSSE DA DIRETORIA,	GERAL ORDINARIA	2623-2027	04/10/2023	R-346 AV-52	A-15	169-173		1060
09/11/2023	AZA DE ASSEMBLEIA GENAL EXTRAORDINARIA PARA VOTACADE ARROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DE 06/10/2023 SELO ELETRÔNICO EEP? 49457	GERAL EXTRAGRDINA RIA		06/10/2023	R-346 AV-53	A-15	187/207	4	1066
09/11/2023	ALTERAÇÃO ESTATUTARIA CONSOLIDADA DE 06/10/2023 - SELO ELETRÔNICO EEPP 49463 FNS	INDETERMINA DO	INDETERMIN	06/10/2023	R-346 AV-54	A-15	208/225		1067
26/12/2023	EXTRAORDINARIA PAR EPROVACAD DE NOV. FILIAL EM SAO JUIS-MA I EXTINCAD DE FILIAL EN	GERAL	NDETERMI	73/16/2023	5-346 AV-5 <b>5</b>	A-16	06/02		1036

loão Vitor C. L. Ramada ESCREVENTE A / MATRICULA 94/23/56





1998	ATA ASSEMBLEIA GERAL	THE STATE OF THE S	STEELINE STEEL	10 11 65 65 13	2 813 2	11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11.		3. 8. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	THE STATE OF
/12/2023	EXTRAORDINARIA PARA CONSTITUICAO DO REGIMENTO INTERNO ESPECIFICO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO QUE TRATA O ART 19 - SELO ELETRÔNICO EEPP 49969 VDQ	GERAL EXTRAGRDINA RIA	INDETERMIN ADO		R-346 AV-56	A-16	09/10		1089
	REGIMENTO INTERNO ESPECIFICO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO QUE TRATA DI ARTI 19 SELO ELETRÔNICO EEP? 49972 WEQ	INDETERMINA DO	INDETERMIN ADO	26/12/2023	R-346 AV-57	A-15	11/12		1090
/04/2024	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA APROVACAO DO PROGRAMA ANUAL PARA O ANO DE 2024 - SELO ELETRÔNICO EESB 48651 RZZ	GERAL ORDINARIA	INDETERMIN ADO	28/12/2023	R-346 AV-58	A-16	76/80		1115
/04/2024	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRACADINARIA PARA VOTACAO E APROVACAO DA ALTERACAO ESTATUTARIA DEIN 10/01/2024 - SELO ELETA ÓNICO EESB 48662	GERAL EXTRAORDINA RIA	INDETERMIN ADO 1	10/01/2024	R-346 AV-59	A-16	81/98		1116
/04/2024	ALTERAÇÃO ESTATUTARIA CONSOLIDADE DE 10/01/2024 - SELO ELETRÔNICO EESB 48672 ZWX	INDETERMINA	INDETERMIN ADO	10/01/2024	R-346 AV-60	A-16	99/116		1117
8/05/2024	ATA DE ASSEMSLEIA GERA  CROINIARIA PARA  APRECIACAD DO RELA TORIO  ANUAL DE ATIVIDADE  REFERENTE AO EXERCICIO  DE 2023 E DISCUSSAO DA  CONTAS E BARANCO  PATRIMONIAL DE 2022  SELO ELETRONICO EET  1313 ETC	GERAL: CRDINARIA	INDETERMIN ADO	13/01/2024	R-346 AV-81	A-15	168/170		7131
0/07/2024	ATA DE ASSEMBLEIA GERA EXTRAORDIANRIA PAR VOTACAO E APROVACAO D CRIACAO DE NOVA FILIAL N CIDADE DE VITORIA - ES SELO ELETRÔNICO EFI 13384 BRI	A GERAL A EXTRAORDINA RIA	A INDETERMINADO	N 20/06/2024	R-346 AV-62		179/181		1135
5/12/202	Miruis - WAR - SE Malifyronido EEVI 874	GERAL O EXTRAORDIN O RIA	A INDETERMI	N 29/10/202	4 R-346		27/25		1163
20/01/202	ATA DE ASSEMBLEIA GER EXTRAORDINARIA PA APROVACAO DE NO FILIAL EM SÃO GABRIEL PALHA E APROVAÇÃO PROGRAIMA ANÚAL NOVA INSTITUICAO PARA ANO DE 2025 SE ELETRÔNICO EEVJ 88: NZN	RA VA DA GERAL DA ORDINARIA LO LO	INDETERM ADO	IN 26/12/202	R-34 AV-6		33/37		1171

João Vitor C. L. Ramada ESCREVENTE MATRÍCULA 94/23/56





Tabelia: Milla Guimaraes Tavora de Oliveira

Av. Nossa Senhora de Fátima, 40 - Centro - CEP 28470-000 Telefone (22) 3853-0188 / cartorio1oficiopadua@gmail.com

Registro de Imoveis - Registro Civil Pessoas Juridies Police

3200	
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL	
EXTRAORDINARIA PARA	
APROVAÇÃO DE GERAL MAIDEFFERMANIA R-345	腦
10/01/2025 A-17 38/40	2
DA FILIAL NO MUNICIPIC DO RIA	1
DA Itlat No Mentione 00	1
RIO DE JANEIRO - RJ - SELO	99
ELETRÓNICO EEVI 88278 IEV	11

NADA MAIS. Dado e passado por esta cidade e Comarca de Santo Antônio de Pádua-RJ, é o que constava nas folhas e livros referidos, do que dou fé. Custas: Portaria CGJ nº 423/2025 — (Tabela 17 — item 13) = Emolumentos: R\$270,38 — Lei 3217/99 — FETJ = R\$54,07 — Lei 4664/05 — FUNPERJ = R\$13,51 — Lei 111/06 — FUNDPERJ = R\$13,51 — Lei 6281/12 — FUNARPEN = R\$16,22 — LEI 6370/12 — PMCMV = R\$5,40 — R\$13,51 (7218/15 — ISS) — SELO = R\$2,87; TOTAL = R\$ 389,47. O referido é verdade. Eu, \_\_\_\_\_\_\_ João Vitor Chiarelli Linhares Ramada, Escrevente — Matrícula 94/23756, digital conferi, subscrevo, assino e encerro em público e raso.

Santo Antônio de Pádua - RJ, 09/06/12025 João Vitor C. L. Ramada ESCREVENTE/ MATRÍCULA 94/23/56

João Vitor Chiarelli Linhares Ramada

Escrevente - Mat. 94/23756

Poder Judiciario - 13
Corregadoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eleváristo
ESEXE D0562 XEG
Constitiba a validade do sale an

Consulte a validade do selo ent: www.tirj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

CARTORIO DO 2c OFICIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA

OSOBATARA242922

RUA DOS LETTES, 89 sala 123 GL por do sei RJ Fone 22 89217 7151

RUA DOS LETTES, 89 sala 123 GL por do sei RJ Fone 22 89217 7151

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento

Que me foi apresentado como sendo original.

que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 8,58 Fetj: 1,71 Fundperj: 0,42 Funperj: 0,42

Emolumentos: 8,58 Fetj: 1,71 Fundperj: 0,42 Selo: 2,87 Total: 15,10.

Padus

RUA DOS LETTES, 89 sala 123 GL por do sei RJ Fone 22 89217 7151

CANTONIO DE PADUA/RJ 28/08/2025

SANTO ANTÔNIO DE PADUA/RJ, 28/08/2025.

SAMILA CAVEARI FREIRE OLIVEIRA. Em test.

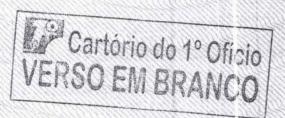
SEZO 12496 GWD Consulte www4 tiri jus.br/Portal Extrajudicial/consultasello

Substituta Matricula 94123770

MONT SOAD MODES

ACYDIO EM TODO TEI







# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

# ORDEM EXECUTIVA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



### ORDEM EXECUTIVA N° 11 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO, CONFORME PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL N° 4.669 DE 22/02/2019, DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ.

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA,** neste ato representado por seu Diretor Geral, **Bruno Soares Ripardo**, que no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Estatuto Social do INVISA e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de um Conselho de Administração Específico conforme previsão na LEI MUNICIPAL Nº 4.669 DE 22/02/2019, DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ.

**CONSIDERANDO** o artigo 19 do Estatuto Social do INVISA que traz a seguinte redação: **"Art. 19.** Para se adequar a legislação de cada ente federativo com o qual o INVISA venha a firmar parcerias, o Diretor Geral do INVISA poderá nomear Conselhos de Administração Específicos, que acompanharão os ajustes celebrados com cada ente federativo. **§1º** A composição e a competência dos Conselhos de Administração Específicos seguirão a legislação de cada ente federativo parceiro, sobrepondo-se a outras previsões estatutárias eventualmente conflitantes, no que diga respeito as relações com o respectivo ente."

#### DECIDE:

Art. 1º Criar o Conselho de Administração Específico voltado para atendimento dos requisitos de qualificação conforme previsão da LEI MUNICIPAL Nº 4.669 DE 22/02/2019, DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ, que atenderá os seguintes critérios básicos:

### I - ser composto por:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo Estatuto da entidade;

**b)** 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidade civil, definidos pelo Estatuto;



- c) até 10% (dez por cento), no caso de Associação Civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.
- II os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:
- a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretárias Municipais e Vereadores; ou
- b) servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.
- III os representantes do Poder Público e das entidades civis devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;
- IV o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;
- **V** dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
- **VI** o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;
- VII os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
- **VIII -** os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.
- **Art. 2º** Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:
- I aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- II aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;



- III designar e dispensar os membros da Diretoria;
- IV fixar a remuneração dos membros da Diretoria, observado limite concedido às funções gestoras das unidades de saúde municipais;
- **V** aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VI aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- **VII** aprovar por maioria, no imo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e beneficias dos empregados da entidade;
- VIII aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria; e
- IX fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar s demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.
- Art. 3º. Esta Ordem Executiva entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Pádua, 28 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se.



### INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Bruno Soares Ripardo Diretor Geral



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA



Instituto Vida e Saúde Rua Hermete Silva, 49 – Centro Santo Antônio de Pádua – RJ CNPJ: 05.997.585/0001-80

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE -INVISA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.997.585/0001-80, realizada aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sede do Instituto, sito à Rua Hermete Silva, número quarenta e nove, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. A referida Assembleia foi aberta de acordo com o Código Civil em primeira chamada pelo Diretor-Geral do Instituto Vida e Saúde - INVISA, Senhor Bruno Soares Ripardo, sendo nomeado para secretariar o Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Rummenigue Dias Rosa, tendo sido especialmente convocada para: ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA DA ENTIDADE COM A RESPECTIVA POSSE e contou com a presença dos seguintes associados: Bruno Soares Ripardo, nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 110.695.987-63, portador da carteria de identidade nº 182740, expedida pelo OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Ten. Limeira Alencar, nº 8, sobrado, Ferreira, Santo Antôno de Pádua/RJ - CEP: 28470-000; Rummenigue Dias Rosa, nacionalidade brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 119.497.457-08, portador da carteira de identidade nº 75539S151, expedida pelo MTPS/RJ, residente e domiciliado na Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ - CEP: 28495-000; Lia Bastos da Silva, nacionalidade brasileira, professora, viúva, inscrita no CPF sob o nº 186.773.397-87, portadora da carteira de identidade nº 283502557, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Coronel Pita de Castro, nº 5, Centro, Itaocara/RJ - CEP: 28570-000; Paula Magalhães Pereira, nacionalidade brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF sob o nº 099.687.917-09, portadora da carteira de identidade nº 13.389.744-7, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Berlindo Bairral, nº 43, Centro, Aperibé/RJ - CEP: 28.495-000; Laylla do Couto Lima, nacionalidade brasileira, profissional de educação física, casada, inscrita no CPF sob o nº 118.022.757-38, portadora da carteira de identidade nº 218310423, expedida pelo DIC/RJ, residente e

fill at lind la

All flowier

Davidle.



Instituto Vida e Saúde Rua Hermete Silva, 49 – Centro Santo Antônio de Pádua – RJ CNPJ: 05.997.585/0001-80

domiciliada na Rua Lídio Lima Pereira, apt 301. Centro, Aperibé/RJ - CEP: 28495-000: Márcia Lima Barcellos, nacionalidade brasileira, professora, casada, inscrita no CPF sob o nº 324.028.307-78, portadora da carteira de identidade nº 80766980-9, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Avenida Levino Sardenberg, lote 3, casa 2, Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ - CEP: 28.470-000; Rosinéia da Fonseca Freitas, nacionalidade brasileira, gerente de recursos humanos, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 025.025.997-41, portadora da carteira de identidade nº 098863277, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Virgílio Franklin, nº 343, Centro, Cambuci/RJ -CEP: 28.430-000 e Rodrigo Lopes Silva, nacionalidade brasileira, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 038.235.776-03, portador da carteira de identidade profissional nº 96.434, expedida pela OAB/MG, residente e domiciliado na Rua Capitão José Bifano, nº 271, Centro, Pirapetinga/MG - CEP: 36.730-000. Deixou de comparecer o associado Denner Ornellas Cortat. Constatada a existência de quórum legal, qual seja a maioria absoluta dos associados no exercício de seus direitos, conforme determina o artigo 12, parágrafo único do atual Estatuto e o artigo 59, parágrafo único do Código Civil. Inicialmente, foi informado pelo Diretor-Geral sobre a necessidade de nova eleição para a composição do Conselho Fiscal, tendo em vista que o mandato atual expira-se em 10 de novembro de 2023, abrindo possibilidade de inscrição das chapas e candidatos junto a mesa diretora. Após o tempo necessário para inscrição, foi inscrita chapa única para um mandato de dois anos, formada pelos seguintes membros: Laylla do Couto Lima para presidente e Márcia Lima Barcellos, tendo como suplemente Paula Magalhães Pereira e Lia Bastos da Silva, tendo como suplemente Rodrigo Lopes Silva, como demais integrantes. Após a constituição de chapa única foi iniciada a votação, como determina o artigo 20 do Estatuto em vigor. Votação encerrada, os votos foram contados na presença de todos, sendo reeleitos por unanimidade para compor o Conselho Fiscal, a partir de 11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2025, como presidente do Conselho a senhora LAYLLA DO COUTO LIMA e como demais integrantes do Conselho as senhoras

mulle falle









Instituto Vida e Saúde

Rua Hermete Silva, 49 – Centro Santo Antônio de Pádua – RJ

CNPJ: 05.997.585/0001-80

MÁRCIA LIMA BARCELLOS e LIA BASTOS DA SILVA, tendo como suplentes. respectivamente, Paula Magalhães Pereira e Rodrigo Lopes Silva. Em seguida, o Diretor-Geral informou sobre a necessidade de nova eleição para a composição da Diretoria, tendo em vista que o mandato atual expira-se em 10 de novembro de 2023, abrindo possibilidade de inscrição das chapas e candidatos junto a mesa diretora. Após o tempo necessário para inscrição, foi inscrita chapa única para um mandato de quatro anos, formada pelos seguintes membros: Bruno Soares Ripardo para ocupar as funções de Diretor-Geral e Rummenique Dias Rosa para ocupar as funções de Diretor Administrativo e Financeiro. Após a constituição de chapa única foi iniciada a votação, como determina o artigo 20 do Estatuto em vigor. Votação encerrada, os votos foram contados na presença de todos, sendo reeleitos, também por unanimidade, para compor a Diretoria, a partir do dia 11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2027, como Diretor-Geral o Senhor Bruno Soares Ripardo e como Diretor Administrativo e Financeiro o Senhor Rummenigue Dias Rosa. Por fim, o Diretor-Geral declara que as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto social em vigor, e desde já dá posse aos eleitos acima nomeados e qualificados para compor o Conselho Fiscal com início do mandato em 11 de novembro de 2023 e término em 10 de novembro de 2027 e aos eleitos acima nomeados e qualificados para compor a Diretoria com início do mandato em 11 de novembro de 2023 e término em 10 de novembro de 2027. Nada mais havendo a ser tratado o Diretor-Geral, Senhor Bruno Soares Ripardo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Rummenigue Dias Rosa, lavrei a presente ATA que, acompanhada da LISTA DE PRESENTES, segue para registro.

Presentes: BRUNO SOARES RIPARDO, RUMMENIGUE DIAS ROSA, LIA BASTOS DA SILVA, PAULA MAGALHÃES PEREIRA, LAYLLA DO COUTO LIMA, MÁRCIA LIMA BARCELLOS, ROSINÉIA DA FONSECA FREITAS E RODRIGO LOPES SILVA.

Luga de Cat di

Barelles Mille

23. WE (3)

(A)

3



#### Instituto Vida e Saúde

Rua Hermete Silva, 49 – Centro Santo Antônio de Pádua – RJ CNPJ: 05.997.585/0001-80

Borno Souce, Roper
Bruno Soares Ripardo
- Church Inde
Rummenigue Diae Rosa
Lia Bastos da Silva
Lia Bastos da Śilva
Paula Magalhaes Pereira
Paula Magalhães Pereira
Bayels do Cal. Kim.
Laylla do Couto Lima
Marcia Lanne Baccles
Márcia Lima Barcellos
Regionera da fanseca Freitas
Rosinéia da Fonseca Freitas
The Miles
Rodugo Lopes Silva

#### ELEITOS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL:

Lager do Cato A

Nome: Laylla do Couto Lima

Profissão: Profissional de Educação Física

CPF: 118.022.757-38

RG: 218310423, expedido pelo DIC/RJ

Endereço: Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ - CEP: 28495-000



#### Instituto Vida e Saúde

Rua Hermete Silva, 49 – Centro Santo Antônio de Pádua – RJ CNPJ: 05.997.585/0001-80

Warcia Duna Barcelles

Nome: Márcia Lima Barcellos

Profissão: Professora CPF: 324.028.307-78

RG: 80766980-9, expedido pelo IFP/RJ

Endereço: Avenida Levino Sardenberg, lote 3, casa 2, Monte Líbano, Santo Antônio de

Pádua/RJ - CEP: 28.470-000

Nome: Lia Bastos da Silva Profissão: Professora CPF: 186.773.397-87

RG: 283502557, expedido pelo DETRAN/RJ

Endereço: Rua Coronel Pita de Castro, nº 5, Centro, ItaocaraRJ - CEP: 28570-000

#### **ELEITOS PARA COMPOR A DIRETORIA:**

Nome: Bruno Soares Ripardo – DIRETOR-GERAL

Profissão: Advogado CPF: 110.695.987-63

RG: 182740, expedido pelo OAB/RJ

Endereço: Rua Ten. Limeira Alencar, nº 8, sobrado, Ferreira, Santo Antôno de Pádua/RJ -

CEP: 28470-000

Nome: Rummenigue Dias Rosa - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Profissão: Comerciante CPF: 119.497.457-08

RG: 75539S151, expedido pelo MTPS/RJ

Endereço: Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ - CEP: 28495-000

5

1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - RJ AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA Apres. no día 30/10/2023. Averb.52, Prot. 1060, Lv. A2 Reg.N.346 no livro A-15,Fls.169/173. No día de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 31/10/2023.

Emol.: R\$296,52. Fetj: R\$59,30. Fund: R\$14,82. Funp: R\$14,82. Funa.: R\$11,86. Pmcmv: R\$5,93. Iss: R\$14,82. Selo: R\$2,48.

Dist.: R\$0,00. Total: R\$420,55

EEPP 49346 TDL Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/





# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) 25/08/2025, 14:14 about:blank



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.997.585/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE SITUAÇÃO TRAL	D DATA DE ABERTURA 21/11/2003
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIDA E SAUD	E - INVISA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (	NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 94.30-8-00 - Atividades de	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e associações de defesa de direitos s	ociais	
86.60-7-00 - Atividades de 94.93-6-00 - Atividades de	ridades económicas secundárias e apoio à gestão de saúde e organizações associativas ligadas á ssociativas não especificadas anterio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 399-9 - Associação Priva			
R HERMETE SILVA		NÚMERO COMPLEMENTO ********	)
1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE PADU	JA UF
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTATO@INVISA.ORG	.BR	TELEFONE (22) 3851-2901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		1 1	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/08/2025 às 14:14:08 (data e hora de Brasília).

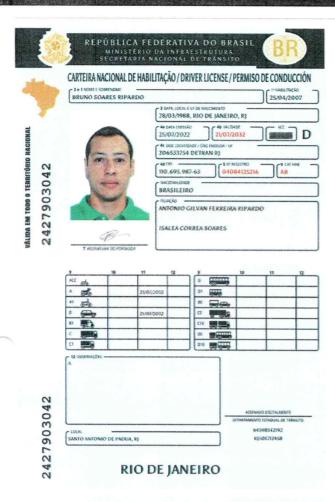
Página: 1/1



# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

## DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



2.6.1. Nome « Commonine » James and Summer » (Ameline» » Applitote » Protinces (IMMEDICA): Filed Science (Control Primer Landscade Conduct » ). Dura et and de Reciscore (Primer al Primer de IMMEDICA) (Primer Primer de IMMEDICA) (Primer Primer de Immedica) (Primer de IMMEDICA) (P

I<BRA040841252<167<<<<<<<< 8803285M3207213BRA<<<<<<<4 BRUNO<SOARES<RIPARDO<<<>>

#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO





### Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# de licença para localização

05.997.585/0001-80

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

2003006250

No

Concedido a:(Nome Empresarial) INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

Nome Fantasia:

INVISA

Para se estabelecer no(a):(Logradoouro)

Rua Hermete Rodrigues Silva Bairro/Distrito:

Cep: Centro

Santo Antônio de Pádua

Com a seguinte atividade: (Código e Descrição da Atividade Econômica Principal)

9430900 Atividades de associações de defesa de d

3 Código e Descrição da Natureza Jurídica:

Horário para funcionamento:

07:00 AS 18:00 Data da Abertura:

02/05/2006

Situação da Licença:

Nº da Guia de pagamento:

Valor pago R\$:

Nº do Boletim de Ocupação:

Informação Adicional:

Prako de Validad

INDETERMINADO

Secretaria Municipal de Fazenda Mauro Panjel de Almeida

Secretário Manicipal de Fazenda Matridula 17414-9

Christine Chaves Quaresma e Silva Diretora do Departamento os





# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

# BALANÇO FINANCEIRO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

### Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

CNPJ		
05.997.585/0001-80		
SCP		
DOME EMPRESARIAL		
INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA		
DENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO		and the second s
RIODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO Normal	
01/01/2024 a 31/12/2024		
3.DF.2C.6D.47.35.92.20.8F.8D.6B.71.E5.AA.A1.95.77.E0	0.C4.E8	

E I FICADAO (				
ESTE LIVRO FOI ASSINADO CO	OM OS SEGUINTE	S CERTIFICADOS DIG	SITAIS:	
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	13023491712	SYNEZIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR: 13023491712	3741356870041224151	22/03/2024 a 22/03/2028
Outros	05997585000180	INSTITUTO VIDA E SAUDE INVISA: 05997585000180	6573534612967920701	19/11/2024 a 19/11/2025
04		and the second s		

### MIMERO DO RECIBO:

58.DF.2C.6D.47.35.92.20.8F.8D.6B.71. E5.AA.A1.95.77.E0.C4.E8-5 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

Versão: 11.3.1

em 24/07/2025 às 18:47:53

34.46.1F.F6.13.DA.3C.4E 7A.DD. D4.DD.44.C8.02.55

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE

05.997.585/0001-80

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

Versão: 10.3.3

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

01/01/2024 a 31/12/2024

MATUREZA DO LIVRO

NÚMERO DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

74.07.1A.AF.E3.F6.DF.D4.F7.F4.3D.57.62.01.77.CF.33.8E.68.93

RQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

ESTE LIVRO FOI ASSINADO	OM OS SEGUI	NTES CERTIFICADO	S DIGITAIS:		
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁV LEGAL
Contador	13023491712	SYNEZIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR: 13023491712	374135687004122415 1	22/03/2024 a 22/03/2028	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-	05997585000180	INSTITUTO VIDA E SAUDE INVISA: 05997585000180	657353461296792070 1	19/11/2024 a 19/11/2025	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	13023491712	SYNEZIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR: 13023491712	374135687004122415 1	22/03/2024 a 22/03/2028	•

### NUMERO DO RECIBO:

74.07.1A.AF.E3.F6.DF.D4.F7.F4.3D. 57.62.01.77.CF.33.8E.68.93-6

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

18:23:00 24/07/2025 às em

2F.66.BC.B0.15.10.9B.4A 95.CB.A5.A4.31.0F.24.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



ntidade:

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.997.585/0001-80

Número de Ordem do Livro: 3

	TERMO DE ABERTURA
ne Empresarial	INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
C.	
D.J.	05.997.585/0001-80
mero de Ordem	3
ureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
.cucipio	Santo Antônio de Pádua
a do arquivamento dos atos	21/11/2003
nue arquivamento do ato de nversão de sociedade simples em ciedade empresária	
ata de encerramento do exercício social	31/12/2024
uantidade total de linhas do arquivo	327499
gital	TERMO DE ENCERRAMENTO
ane Empresarial	INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
ereza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
nero de ordem	3
untidade total de linhas do arquivo	327499
ata de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.07.1A.AF.E3.F6. DF.D4.F7.F4.3D.57.62.01.77.CF.33.8E.68.93-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.997.585/0001-80

Número de Ordem do Livro: 3

Periodo Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

	Note Saldo Inicial	Saldo Final
Descrição	Nota Salud III S	R\$ 454.897.686,50
ATIVO	R\$ 345.464.4	== 100.074.404.00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 5.928.2	70 11 012 101 02
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		(0,00) R\$ 10.773,69
(-) CAIXA		D\$ 11 896 31
BANCO CONTA MOVIMENTO S/ RESTRIÇÃO	R\$ 2.558.3	De 10 066 525 23
BANCO CONTA MOVIMENTO C/ RESTRICÃO	R\$ 369.	DA 24 200 60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO		70 101 070 064 39
CREDITOS A RECEBER	R\$ 331.559.	303,00
CONTAS A RECEBER	R\$ 331.559.	.933,00
BLOQUEIO/TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 3.212	70 4 407 001 0
ESTOQUES	R\$ 4.763	.910,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 42.145	70.00.100.000.0
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 40.109	
	R\$ 38.175	
CREDITOS A RECEBER	R\$ 1.933	
BLOQUEIOS/TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 3.801	1.544,96 R\$ 3.825.838,4
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	R\$ (1.765	.200.53) R\$ (2.108.076,35
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO COM RESTRI		70 050 540 4
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		De 059 510 A
COMPENSAÇÃO ATIVO		8.510,42
BENS EM COMODATO		8.510,42
(-) DEPOSITOS A CAUÇÃO		7,00,000
(-) CAUÇÃO EM GARANTIA DE ALUGUEIS		K\$ (0,00)
(-) DEPOSITOS E TITULOS DE	-	R\$ (0,00)
CAPITALIZAÇÃO EM CAUÇÃO	R\$ 388.56	88.659,03 R\$ 454.897.686,
PASSIVO	R\$ 335.62	24.629,71 R\$ 421.758.205,
PASSIVO CIRCULANTE	P\$ 15.26	32.337,89 R\$ 46.143.582,
FORNECEDORES DE INSUMOS E SERVIÇOS		
FORNECEDORES DE INSUMOS		De 20 446 310
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		77.027,27
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		00.340,01
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 9.1	17.416,26 R\$ 10.497.377,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.07.1A.AF.E3.F6. DF.D4.F7.F4.3D.57.62.01.77.CF.33.8E.68.93-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.997.585/0001-80

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Descrição	INOta	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES 13º SALÁRIO		R\$ 1.983.524,05	R\$ 598.933,53
PROVISOES DE FÉRIAS		R\$ 0.00	R\$ 3.377.614,89
PROVISÕES DE DESMOBILIZAÇÃO		R\$ 5.202.046,42	R\$ 7.459.729,60
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTAS			R\$ 5.764.118,31
OBRIGAÇOES RIBUTARIAS/CONTRIBUTIVAS		R\$ 4.750.708,76	R\$ 1.695.611,29
RETENÇOES A RECOLHER		R\$ 451.337,66	R\$ 54.614.721,67
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 26.358.173,47	
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 26.358.173,47	R\$ 54.614.721,67
PARCERIAS C/ ENTIDADES		R\$ 277.701.131,62	R\$ 299.066.246,47
GOVERNAMENTAIS PARCERIAS C/ ENTIDADES GOVERNAMENTAIS - SAUDE		R\$ 270.751.699,10	R\$ 288.334.248,89
PARCERIAS C/ ENTIDADES GOVERNAMENTAIS - ASSISTENCI		R\$ 6.949.432,52	R\$ 10.731.997,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 40.429.003,53	R\$ 29.549.671,03
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 40.429.003,53	R\$ 29.549.671,0
PARCERIAS C/ ENTIDADES GOVERNAMENTAIS - SAUDE		R\$ 40.105.719,80	R\$ 29.226.387,3
PARCERIAS C/ ENTIDADES GOVERNAMENTAIS - ASSISTENCI		R\$ 323.283,73	R\$ 323.283,7
PATRIMONIO LIQUIDO / PATRIMONIO		R\$ 11.556.515,37	R\$ 2.631.299,8
PATRIMONIO LIQUIDO / PATRIMONIO		R\$ 11.556.515,37	R\$ 2.631.299,8
PATRIMONIO LIQUIDO / PATRIMONIO		R\$ 11.556.515,37	R\$ 2.631.299,8
SOCIAL  CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 958.510,42	R\$ 958.510,4
		R\$ 958.510,42	R\$ 958.510,4
COMPENSAÇÃO PASSIVA BENS EM COMODATO		R\$ 958.510,42	R\$ 958.510,4

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.07.1A.AF.E3.F6. DF.D4.F7.F4.3D.57.62.01.77.CF.33.8E.68.93-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



udade:

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.997.585/0001-80

Número de Ordem do Livro: 3

Periodo Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

	Nota Saldo anterior	Saldo atual
)escrição	R\$ 0,00	R\$ 489.632.987,56
RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 286.526,09
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 215.609,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 70.917,09
CONVENIOS/CONTRATOS - PROMOÇÃO A SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 489.346.461,47
RECEITAS COM RESTRIÇÃO	R\$ 0,00	
CONVENIOS/CONTRATOS	R\$ 0,00	R\$ 489.346.461,47
CONTRATOS - SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 484.647.811,68
CONTRATOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 4.696.281,09
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 2.368,70
(-) DESPESA	R\$ 0,00	R\$ (489.636.454,69)
(-) DESPESAS S/ RESTRIÇÃO	R\$ 0,00	
(-) DESPESAS COM PROMOÇÃO A SAUDE	R\$ 0,00	
	R\$ 0,00	R\$ (61.589,97)
(-) REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 0,00	
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ (203.966,39)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (489.358.917,22)
(-) DESPESAS COM RESTRIÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (228.407.958,20
(-) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS - SAÚDE		70 (157 100 006 07
(-) REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 0,00	D0 /4 474 490 55
(-) BENEFÍCIO PESSOAL	R\$ 0,0	D# (00 404 300 77
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,0	
(-) DESPESA COM DESMOBILIZAÇÃO DE	R\$ 0,0	
PESSOAL  (-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 0,0	0 R\$ (121,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E	R\$ 0,0	R\$ (255.913.239,45
ADMINISTRATIVAS - SAÚDE	R\$ 0,0	R\$ (170.121.026,11
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,0	R\$ (66.352.375,64
(-) DESPESAS COM MATERIAIS	R\$ 0.0	R\$ (127.896,3)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	R\$ 0,0	
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,	70 (100 007 1
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,1	
(-) CUSTO COMPARTILHADO	DC 0	70 (0 (0 075 0
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO - SAUDE	E R\$ 0,	70 10 10 075 0
(-) DEPRECIAÇOES (-) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS ASSISTENCIA SOCIAL		50 // 400 045

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.07.1A.AF.E3.F6. DF.D4.F7.F4.3D.57.62.01.77.CF.33.8E.68.93-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Teriodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.997.585/0001-80

mero de Ordem do Livro: 3

Periodo Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

The Court of the C		Saldo anterior	Saldo atual
Tescrição	Nota	R\$ 0,00	R\$ (2.293.498,21)
(-) REMUNERAÇÃO DE PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (298.812,17)
(-) BENEFÍCIO PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (879.778,91)
(-) ENCARGOS SOCIAIS			R\$ (928.726,16)
(-) DESPESA COM DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL ASSISTENCIA	DE	R\$ 0,00	R\$ (294.028,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS - ASSISTEN		R\$ 0,00	R\$ (22.329,10)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ (6.432,02)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.475,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (68.688,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (193.104,10)
(-) CUSTO COMPARTILHADO		R\$ 0,00	R\$ (199,84)
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO - ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (199,84
(-) DEPRECIAÇOES		R\$ 0,00	R\$ (3.467,13
(-) RESULTADO EXERCÍCIO			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.07.1A.AF.E3.F6. DF.D4.F7.F4.3D.57.62.01.77.CF.33.8E.68.93-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped



ILG- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG- ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL, ILC- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE e IE – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO da entidade: INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE, CNPJ: 05.997.585/0001-80, referente o ano base: 2024.

Fórmula	Cálculo	Resultado
ILG ( ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL ) <u>(AC+ RLP)</u> ≥ 1,00 (PC+ELP)	R\$ 452.161.413,97 R\$ 451.307.876,26	1,00
ILC ( ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE ) (AC) ≥ 1,00 (PC)	R\$ 422.974.491,90 R\$ 421.758.205,23	1,00
ISG (ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL ) (AT) ≥ 1,00 (PC+ELP)	R\$ 454.897.686,50 R\$ 451.307.876,26	1,01
IE ( ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO <u>) (PC+ ELP)</u> ≤ 1,00 (AT)	R\$ 451.307.876,26 R\$ 454.897.686,50	0,99

Santo Antônio de Pádua - RJ, 31 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES RIPARDO

Diretor Geral Instituto Vida e Saúde

CPF: 110.695.987-63

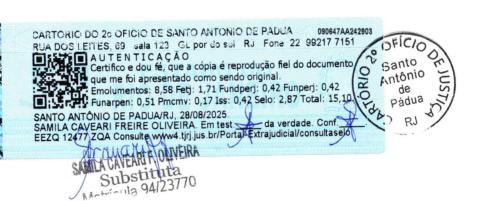
SYNEZIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR

Contador

CRC-RJ 130.609/0-4

CPF: 130.234.917-12

Synezio Joaquim da Silva Junior CONTADOR CRC-RJ 130609/0-4





### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E NOTAS EXPLICATIVAS



CARTORICI DO 26 OFICIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA

RUA DOS LEITES, 89 sala 123 GL por do soi RJ Fone 22 99217 7151

A U T E N T I C A Ç Á O

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 8,58 Fetj: 1,71 Fundperj: 0,42 Funperj: 0,42

Funarpen: 0,51 Pmcmv: 0,17 Iss: 0,42 Selo: 2,87 Total: 15,102

Artônio
de
SANTO ANTÔNIO DE PADUA/RJ, 28/08/2025.

SAMILA CAVEARI FREIRE OLIVEIRA Em test.

EZO 12478 YZD Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal Extrajudicial/consultaselo

AUTICULA 94/23770

Matrícula 94/23770

Director Geral
INVISA - Instituto Vida e Saúde

Synezio Joaquim da Silva Junior CONTADOR CRC-RJ 130609/O-4



### **SUMÁRIO**

a)	Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023	3
b)	Demonstração do Resultado do Período de 2024 e 2023	4
c)	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
d)	Demonstração dos Fluxos de Caixa	6

CARTORIO DO 26 OFICIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA CARTORICI DO 25 OFICIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA

RUA DOS LEITES, 89 sala 123 GL por do soi RJ Fone 22 99217 7151

A U T E N T I C A Ç Ă O

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 8,58 Fetj: 1,71 Fundperj: 0,42 Funperj: 0,42

Funarpen: 0,51 Pmcmv: 0,17 Iss: 0,42 Selo: 2,87 Total: 15,10.

SANTO ANTÔNIO DE PADUA/RJ, 28/08/2025.

SAMILA CAVEARI FREIRE OLIVEIRA. Em test.

EEZO 12478 VVF Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

y - Legan et a 10 e Saúde

CRC-RJ 130609/0-4